Câmara Municipal de Itumbiara - GO
Fls. 206
AM
Visto

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA — DFD
PROCESSO 1482/2026

RECOMPOSIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO PARCIAL E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidade requisitante: Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Itumbiara.
Responsável: André David Salviano, Secretário-Geral, matrícula nº 1380.
Processo Administrativo: nº 1482/2026.
Data da formalização: 30 de julho de 2026.
Grau de prioridade: Alta, sem caracterização de contratação emergencial.

Unidade de elaboração do DFD: Diretoria de Compras.
Responsável: Danilo Thomaz Martins, Diretor de Compras, matrícula nº 1391.

Unidade técnica e operacional de apoio: Setor de Gestão de Frotas.
Responsável: Marcelo Parreira de Siqueira, Gestor de Frotas, matrícula nº 864.

Unidade de apoio patrimonial: Setor de Patrimônio.
Responsável: Rita de Cássia Arantes dos Santos, Diretora de Patrimônio, matrícula nº 1392.

Unidade de Fiscalização de Contrato: Fiscal designado
Fiscal de Contrato: Almindo de Souza Brito, matrícula nº 2

Resposável para aprovação: José de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara.

2. FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE DO DOCUMENTO

O presente Documento de Formalização da Demanda — DFD é elaborado em observância aos princípios do planejamento, motivação, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, segurança, interesse público e adequada governança das contratações, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação interna aplicável à Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, especialmente a Resolução nº 03/2023.

Sua finalidade é formalizar a necessidade administrativa de recomposição, substituição parcial e adequação da capacidade operacional de transporte da Câmara Municipal de Itumbiara,

delimitando o problema atualmente existente, o contexto institucional, os resultados pretendidos, o dimensionamento preliminar da demanda e os elementos que deverão ser aprofundados no Estudo Técnico Preliminar — ETP.

Este DFD não constitui escolha definitiva de solução, modalidade de contratação, marca, modelo, tecnologia, especificação técnica, valor estimado ou configuração final da frota. Tais definições deverão decorrer da análise comparativa a ser realizada no ETP, com avaliação das alternativas disponíveis, de seus custos, benefícios, riscos, impactos operacionais e aderência às necessidades institucionais.

O documento será formalizado de maneira autônoma nos autos do Processo Administrativo nº 1482/2026. Eventual pedido posteriormente registrado no sistema Centi terá natureza operacional e deverá referenciar este processo e este DFD, sem constituir novo documento de formalização da demanda, evitando-se duplicidade de registros, divergências documentais ou definição prematura de produto e dotação antes da conclusão dos estudos pertinentes.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Itumbiara necessita avaliar e promover a recomposição, a substituição parcial e a adequação de sua capacidade operacional de transporte, atualmente reduzida após a retirada definitiva de circulação do veículo PRZ-8G62, cuja regulação securitária foi concluída como indenização integral.

A necessidade envolve o restabelecimento da capacidade perdida, a redução da vulnerabilidade operacional causada pela existência de apenas dois veículos disponíveis, a análise da substituição de uma das unidades remanescentes em razão do tempo de uso, da elevada quilometragem e do histórico de manutenção, bem como a avaliação de ampliação moderada da capacidade de atendimento diante da frequência das viagens, da existência de múltiplas demandas institucionais em uma mesma data e da inexistência de veículo reserva permanente.

O objetivo administrativo não se limita à reposição física de um bem sinistrado. Busca-se avaliar uma configuração de frota capaz de atender, com segurança, disponibilidade, confiabilidade, previsibilidade e economicidade, às atividades parlamentares, administrativas e institucionais do Poder Legislativo.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA FROTA OFICIAL

Câmara Municipal de Itumbiara - GO
Fls. 208
Visto

A frota historicamente considerada para atendimento das principais necessidades de transporte da Câmara Municipal de Itumbiara era composta por três veículos oficiais:

Placa	Patrimônio	Marca/ modelo	Ano/modelo	Km de referência	Situação atual
PRZ-8F52	832	Toyota Corolla XEI A/T 2.0 Flex	2018/2019	400.225 km em 10/06/2026	Ativo e em utilização
PRZ-8G62	833	Toyota Corolla XEI A/T 2.0 FFV	2018/2019	460.023 km em 20/05/2026	Retirado da operação, entregue à seguradora, com indenização, transferência e baixa patrimonial em processamento
RBK-1C10	834	Toyota Corolla XEI 2.0	2019/2020	312.377 km em 17/06/2026	Ativo e em utilização

Os veículos PRZ-8F52 e PRZ-8G62 foram incorporados ao patrimônio em 17 de abril de 2019, pelo valor original de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, enquanto o RBK-1C10 foi incorporado em 23 de dezembro de 2019, pelo valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). O relatório patrimonial certifica que o PRZ-8F52 e o RBK-1C10 permanecem ativos e em utilização e que o PRZ-8G62 se encontra indisponível, entregue à seguradora e em processo de baixa patrimonial.

Embora os registros de quilometragem não constituam, isoladamente, diagnóstico mecânico ou prova de esgotamento da vida útil, demonstram utilização acumulada elevada e devem ser considerados conjuntamente com a idade, o histórico de manutenção, a disponibilidade, os custos operacionais e as necessidades futuras da instituição.

Câmara Municipal de Itumbiara - GO
Fls. 209
Visto

5. SINISTRO E RETIRADA DO VEÍCULO PRZ-8G62

Em 21 de maio de 2026, o veículo PRZ-8G62 envolveu-se em sinistro de trânsito na BR-153, km 503, em Goiânia-GO, registrado pela Polícia Rodoviária Federal por meio da Comunicação de Sinistro de Trânsito — CST, ocorrência nº 53001082026052509081444O7.

O Relatório de Avarias para Classificação do Dano atribuiu quatro pontos aos componentes estruturais afetados, enquadrando os danos como de média monta nos limites do próprio documento. A classificação estrutural como média monta não se confunde com a decisão securitária de indenização integral.

O orçamento regulado da seguradora Gente Seguradora pelo Sistema Cilia registrou que o custo dos reparos superou 75% do valor de referência FIPE e consignou expressamente que o processo foi finalizado como indenização integral. O aviso do evento foi identificado pelo nº 31010120273, enquanto o nº 01312601518 foi utilizado na regulação e nas comunicações automatizadas da seguradora.

O veículo foi retirado da operação e entregue à seguradora, deixando de integrar a capacidade operacional disponível da Câmara. A transferência registral, a indenização securitária e a baixa patrimonial ainda se encontravam em processamento na data dos relatórios de referência.

Em 30 de julho de 2026, a Gente Seguradora comunicou o pagamento programado para 4 de agosto de 2026, no valor de R$ 102.486,27. Essa comunicação representa agendamento de pagamento e não comprovação do efetivo crédito. A eventual indenização poderá contribuir financeiramente para as providências administrativas futuras, mas a formalização da necessidade e a continuidade da contratação não ficam condicionadas exclusivamente ao recebimento ou à destinação desse recurso.

6. PERFIL DE UTILIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Os veículos oficiais são utilizados para atendimento das atividades parlamentares, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Itumbiara, abrangendo, entre outras:

a) deslocamentos de vereadores para compromissos institucionais, reuniões e atividades parlamentares;

b) transporte de assessores e servidores em atividades relacionadas às funções do Poder

Câmara Municipal de Itumbiara
Fls. 236
AM
Visto

Legislativo;

c) participação em cursos, capacitações, congressos, reuniões técnicas e eventos institucionais;

d) visitas técnicas, diligências, fiscalizações e atividades administrativas externas;

e) deslocamentos do Gabinete da Presidência;

f) viagens intermunicipais e interestaduais;

g) deslocamentos dentro do Município de Itumbiara.

Os destinos recorrentes incluem Goiânia-GO, Brasília-DF, Barretos-SP e outros municípios do Estado de Goiás ou de outras unidades da Federação, conforme as agendas parlamentares e administrativas.

As viagens ocorrem predominantemente em vias urbanas e rodovias federais e estaduais, inclusive na BR-153, não constituindo rotina institucional o deslocamento por áreas rurais.

Em determinadas agendas, especialmente cursos, reuniões e compromissos em outras cidades, os deslocamentos podem iniciar entre 3h e 4h da manhã e terminar entre 21h e 24h. Há ainda situações de pernoite, principalmente em viagens interestaduais, e ocorrências excepcionais.

A composição usual das viagens parlamentares envolve motorista, vereador e um ou dois assessores. Em cursos, capacitações ou eventos, a capacidade total de cinco ocupantes pode ser utilizada, havendo também necessidade de espaço para malas, materiais e objetos pessoais.

7. INDICADORES DE ABASTECIMENTO, CONSUMO E UTILIZAÇÃO

Os relatórios individualizados de abastecimento demonstram utilização contínua dos três veículos no período analisado, com registros regulares de combustível, quilometragem, fornecedores, condutores e valores.

Veículo	Combustível registrado	Valor registrado	Km de referência
PRZ-8F52	17.667,59 litros	R$ 105.029,17	400.225 km
PRZ-8G62	19.304,38 litros	R$ 113.186,84	460.023 km
RBK-1C10	14.607,45 litros	R$ 85.657,90	312.377 km
Total dos registros apresentados	**51.579,42 litros**	**R$ 303.873,91**	—

Câmara Municipal de Itumbiara - GO
Fls. 211
Visto

Os valores representam a soma dos registros constantes dos relatórios individualizados, observados os respectivos períodos de abrangência e a interrupção da utilização do PRZ-8G62 após o sinistro.

Os indicadores demonstram que as três unidades foram efetivamente utilizadas nas atividades institucionais, não sendo compatível com os registros a caracterização de frota permanentemente ociosa. Não se utiliza, contudo, o consumo isolado para qualificar determinado veículo como mais ou menos eficiente, uma vez que o resultado depende de percurso, ocupação, condições de tráfego, estilo de condução, manutenção e metodologia de cálculo do sistema.

8. HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO

Os relatórios individualizados de manutenção, acompanhados dos demonstrativos analíticos extraídos do sistema Linkcard, registram despesas com serviços preventivos e corretivos, peças, mão de obra, lubrificantes e filtros, pneus, baterias, borracharia, elétrica, funilaria, lavagens, adesivagem e outras categorias.

Veículo	Mão de obra	Peças e materiais	Total
PRZ-8F52	R$ 22.737,99	R$ 45.517,83	R$ 68.255,82
PRZ-8G62	R$ 32.890,35	R$ 65.241,34	R$ 98.131,69
RBK-1C10	R$ 32.218,00	R$ 58.105,84	R$ 90.323,84
Total consolidado	**R$ 87.846,34**	**R$ 168.865,01**	**R$ 256.711,35**

Os serviços de lavagem e adesivagem integram determinados totais extraídos dos sistemas, mas constituem ações de limpeza, conservação e identificação, não devendo ser confundidos com manutenção mecânica.

Os registros demonstram continuidade de intervenções ao longo dos exercícios analisados. Entretanto, os valores históricos, isoladamente, não permitem concluir pela normalidade, excesso, antieconomicidade ou inviabilidade de manutenção dos veículos. A avaliação deverá considerar conjuntamente o tempo de uso, a quilometragem, o valor residual, os períodos de indisponibilidade, a previsibilidade de despesas futuras, as condições operacionais e as alternativas existentes no mercado, matéria própria do ETP.

Não existem avaliações mecânicas especializadas individualizadas do PRZ-8F52 e do

Câmara Municipal de Itumbiara - GO
Fls. 212
AM
Visto

RBK-1C10. Por essa razão, este DFD não certifica causa de falhas, segurança mecânica, confiabilidade técnica absoluta, vida útil remanescente ou qual unidade deverá ser preservada ou substituída.

9. REGISTROS DE VIAGENS E MULTIPLICIDADE DE DEMANDAS

Os Relatórios Anuais de Diárias de Viagens apresentam número sequencial, identificador, data, processo administrativo e motorista responsável.

Foram identificados:

Exercício	Quantidade de registros	Abrangência
2023	314	Registros do exercício de 2023
2024	217	Registros do exercício de 2024
2025	189	Registros do exercício de 2025
2026	125	Registros com datas até 30/06/2026
Total documental	845	—

Os quantitativos representam os registros constantes dos relatórios apresentados e não devem ser tratados como totalidade absoluta de todos os deslocamentos da frota.

Os documentos não individualizam necessariamente a placa utilizada, não apresentam todos os horários de saída e retorno e não abrangem obrigatoriamente todos os deslocamentos anteriormente realizados pelo veículo vinculado ao Gabinete da Presidência. Também não existe registro integral das consultas preliminares que deixaram de ser formalizadas por indisponibilidade de veículo ou motorista.

Ainda assim, os relatórios apresentam diversas datas com registros atribuídos a motoristas distintos. Entre os exemplos identificados estão:

- 3 de março de 2023, com três registros atribuídos a Murilo Alves, Braz Mendes e Umberto Silva;
- 23 de fevereiro de 2024, com três registros atribuídos a Murilo Alves, Braz Mendes e Umberto Silva;
- 26 de fevereiro de 2025, com quatro registros distribuídos entre Matheus Silva e Umberto

Câmara Municipal de Itumbiara
Fls. 213
AM
Visto

Silva;

- 24 de fevereiro de 2026, com quatro registros distribuídos entre Murilo Alves e Matheus Silva.

Esses elementos demonstram a ocorrência de múltiplas demandas institucionais em uma mesma data e reforçam a necessidade de disponibilidade de mais de um veículo. Como os relatórios não apresentam a integralidade dos horários de saída e retorno, os registros não são utilizados isoladamente para afirmar sobreposição horária completa de todas as viagens.

De forma complementar destacamos que os registros evidenciam a maior parte da necessidade e demanda de deslocamento operacional da Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, entretanto, é necessário informar que também ocorrem deslocamentos dentro do próprio município, que são indispensáveis ao regular desempenho das atividades institucionais.

10. PROCEDIMENTO DE CONSULTA, SOLICITAÇÃO E RESERVA

O vereador, gabinete ou setor interessado realiza consulta prévia quanto à disponibilidade de veículo e motorista. Confirmada a possibilidade de atendimento, a solicitação é formalizada mediante requerimento, protocolo e portaria, conforme a natureza do deslocamento.

As reservas são organizadas pela servidora Lara Aline Ferreira Perez, em conjunto com o Secretário-Geral André David Salviano, observando-se, em regra, a ordem das solicitações.

Quando existem conflitos de agenda, as demandas são submetidas à conciliação administrativa, podendo ocorrer reorganização de horários, redistribuição de passageiros, alteração de datas ou outras medidas de compatibilização.

As consultas preliminares que não podem ser atendidas nem sempre chegam a ser formalizadas, razão pela qual não existe registro integral das demandas frustradas, desistências, cancelamentos, remarcações ou ajustes realizados antes da abertura do respectivo protocolo.

11. CAPACIDADE FÍSICA E OPERACIONAL ATUAL

Os veículos PRZ-8F52 e RBK-1C10 possuem lotação total de cinco ocupantes cada.

A capacidade física máxima da frota atualmente disponível corresponde a:

Câmara Municipal de
Fls. 24

Composição	Capacidade
Veículos operacionais	2
Ocupantes totais	10
Condutores	2
Passageiros transportáveis	Até 8

A capacidade operacional efetiva não decorre apenas da quantidade de assentos. Depende também da disponibilidade dos veículos e motoristas, da duração e do destino das viagens, da necessidade de pernoite, da coincidência das agendas e da ocorrência de manutenção ou outra indisponibilidade.

Quando um dos dois veículos remanescentes está em manutenção ou temporariamente indisponível, a Câmara passa a contar com uma única unidade, limitada a cinco ocupantes, sendo um condutor e até quatro passageiros.

Não existe veículo reserva permanente. Assim, qualquer indisponibilidade repercute diretamente na capacidade de transporte e na margem de reorganização das agendas institucionais.

Atualmente, a Câmara dispõe de dois motoristas oficiais. Em situações específicas, a condução pode ser realizada por outros servidores devidamente autorizados, observadas as condições legais e administrativas. A compatibilização entre quantidade de veículos, motoristas, servidores autorizados e agendas deverá ser examinada no planejamento operacional, sem que a disponibilidade atual de condutores elimine a necessidade de recomposição da capacidade veicular.

O dimensionamento preliminar não pressupõe utilização simultânea diária de todas as unidades. A disponibilidade adicional também se destina à continuidade do serviço durante manutenções, à separação de agendas incompatíveis, ao atendimento de deslocamentos locais e à redução da concentração de quilometragem nos mesmos veículos.

12. IMPACTOS DA RETIRADA DO PRZ-8G62

A retirada do PRZ-8G62 reduziu a frota operacional de três para dois veículos. As demandas anteriormente distribuídas entre três unidades passaram a depender exclusivamente do PRZ-8F52 e do RBK-1C10.

Foram identificados os seguintes impactos administrativos e operacionais:

Câmara Municipal de Itumbiara
Fls 215
AM
Visto

a) redução da capacidade de atendimento de demandas coincidentes;

b) diminuição da margem de contingência para viagens simultâneas ou próximas;

c) maior necessidade de conciliação, alteração e reorganização das agendas;

d) maior concentração das viagens e da quilometragem nos veículos remanescentes;

e) necessidade de reorganização da distribuição de passageiros;

f) aumento da dependência operacional de apenas duas unidades;

g) risco de permanência de apenas um veículo disponível quando o outro estiver em manutenção;

h) redução da flexibilidade para separar passageiros por destino, duração da viagem, necessidade de pernoite ou horários incompatíveis;

i) risco de cancelamento, remarcação, atendimento parcial ou reorganização de deslocamentos quando houver conflito de agendas;

j) inexistência de veículo reserva permanente para absorver indisponibilidades.

A unidade retirada possuía utilização frequente, 460.023 km registrados e 19.304,38 litros de combustível contabilizados no período analisado. Sua exclusão da operação não representa apenas a perda patrimonial de um veículo, mas a redução concreta da capacidade institucional de atendimento.

13. PROBLEMA ADMINISTRATIVO A SER SOLUCIONADO

O problema administrativo consiste na insuficiência e vulnerabilidade da atual capacidade operacional de transporte da Câmara Municipal de Itumbiara, decorrentes da combinação dos seguintes fatores:

a) redução da frota de três para dois veículos;

b) inexistência de veículo reserva permanente;

c) elevada quilometragem acumulada das unidades remanescentes;

d) histórico contínuo de manutenção preventiva e corretiva;

e) frequência relevante de viagens parlamentares, administrativas e institucionais;

f) existência de múltiplas demandas em uma mesma data;

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 216
AM
Visto

g) necessidade de atendimento a 12 vereadores, gabinetes, Presidência, servidores e unidades administrativas;

h) possibilidade de redução temporária da frota para uma única unidade durante manutenções;

i) realização de viagens longas, em rodovias, com partidas de madrugada, retornos noturnos e eventuais pernoites;

j) necessidade de segurança, confiabilidade, conforto, acessibilidade, ergonomia e previsibilidade no transporte institucional.

A manutenção exclusiva da configuração atual expõe a instituição ao risco de insuficiência de transporte, concentração de uso, aumento das indisponibilidades, alterações frequentes de agenda e comprometimento da continuidade das atividades parlamentares e administrativas.

14. DIMENSIONAMENTO PRELIMINAR DA NECESSIDADE

Para fins de formalização e início dos estudos, considera-se como referência preliminar a disponibilização de capacidade correspondente a três novas unidades veiculares de transporte de passageiros, ou solução operacional equivalente, sujeita à validação no ETP.

O dimensionamento preliminar decorre da seguinte composição lógica:

Finalidade	Qtd. preliminar
Recomposição da capacidade perdida com o PRZ-8G62	1 unidade
Substituição programada de uma das unidades remanescentes, a ser identificada após análise	1 unidade
Ampliação moderada da capacidade para atendimento de agendas, manutenção e contingência	1 unidade
Total preliminar de novas unidades ou capacidade equivalente	**3**

A configuração futura preliminarmente considerada corresponde a quatro veículos operacionais:

- três unidades novas ou capacidade operacional equivalente;

Câmara Municipal de Itumbiara
Fls. 217
AM
Visto

- manutenção de um dos veículos atuais que apresente melhores condições de continuidade de uso.

O veículo atual preservado poderá ser destinado prioritariamente a deslocamentos dentro do Município e a rotinas administrativas locais, reduzindo a concentração de viagens rodoviárias e de longa distância nessa unidade.

As três novas unidades, caso a aquisição venha a ser confirmada no ETP, serão destinadas prioritariamente às viagens intermunicipais e interestaduais, sem exclusão de seu uso em atividades administrativas ou municipais quando necessário.

A definição de qual veículo remanescente será preservado e qual receberá destinação posterior não integra este DFD. Essa decisão deverá considerar quilometragem, idade, histórico de manutenção, disponibilidade, condições operacionais e demais elementos que venham a ser avaliados.

A eventual alienação, transferência, desfazimento ou baixa de veículo remanescente constituirá procedimento próprio, não integrando diretamente o objeto da futura contratação.

O quantitativo de três unidades é preliminar e poderá ser confirmado, ajustado ou reformulado no ETP, desde que a alteração seja tecnicamente motivada e preserve o atendimento à necessidade institucional demonstrada.

15. DESCRIÇÃO PRELIMINAR DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A necessidade poderá ser descrita preliminarmente como:

Disponibilização de solução destinada à recomposição, substituição parcial e ampliação moderada da capacidade operacional da frota oficial da Câmara Municipal de Itumbiara, mediante previsão inicial correspondente a três veículos novos, zero-quilômetro, destinados ao transporte institucional de passageiros, ou capacidade operacional equivalente, preservada a definição definitiva da solução no Estudo Técnico Preliminar.

A expressão "veículos novos, zero-quilômetro" representa a referência inicial da unidade requisitante caso a aquisição seja confirmada como solução mais vantajosa. Não constitui, nesta etapa, exclusão automática de locação, contratação de transporte, compartilhamento, manutenção programada, solução mista ou outra alternativa que se revele técnica e economicamente adequada.

Câmara Municipal de
Fls. 238
Visto

16. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS PRELIMINARES

As características abaixo constituem diretrizes para estudo e não especificações definitivas:

Característica preliminar	Justificativa funcional
Veículo de passageiros, preferencialmente com configuração compatível com sedã	Adequação ao perfil das viagens, estabilidade rodoviária, conforto, espaço para ocupantes e bagagens
Lotação total mínima de cinco ocupantes	Compatibilidade com a composição usual de motorista, vereador e assessores, bem como com viagens de capacitação
Quatro portas	Facilidade e segurança de ingresso e desembarque
Transmissão automática	Redução do esforço de condução em viagens longas e trânsito urbano, maior conforto e acessibilidade
Veículo novo e zero-quilômetro, caso adotada a aquisição	Confiabilidade inicial, garantia de fábrica, padronização e redução do risco de manutenção imediata
Ano/modelo atual	Atualização tecnológica, segurança, disponibilidade de peças e preservação do valor residual
Porta-malas compatível com viagens	Transporte de malas, materiais e objetos necessários em cursos, eventos e deslocamentos com pernoite
Climatização eficiente, preferencialmente com saídas traseiras	Conforto térmico de todos os ocupantes em viagens longas
Assentos ergonômicos e acabamento adequado ao uso institucional	Redução do desconforto postural e da fadiga, especialmente em deslocamentos prolongados
Recursos de acessibilidade e facilidade de ingresso	Atendimento a diferentes condições de mobilidade de agentes públicos e passageiros
Câmera de ré e sensores dianteiros e traseiros	Apoio às manobras, prevenção de danos e segurança em ambientes urbanos e estacionamentos
Conjunto avançado de segurança	Redução de riscos em viagens rodoviárias e deslocamentos extensos
Mínimo pretendido de sete airbags, sujeito à análise de mercado	Maior proteção dos ocupantes em colisões
Controle de estabilidade e tração	Segurança em manobras e condições adversas
Sistema de frenagem autônoma ou pré-colisão	Mitigação de risco de acidentes
Controle de cruzeiro adaptativo	Redução de fadiga e maior previsibilidade em viagens rodoviárias
Alerta e assistência de permanência em	Apoio à condução em trajetos extensos

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 259
Visto

faixa	
Monitoramento de ponto cego	Maior segurança em ultrapassagens e mudanças de faixa
Configuração equivalente entre as unidades	Padronização da frota, igualdade de condições, racionalização de manutenção e melhor distribuição de uso

A exigência definitiva de cada recurso dependerá da avaliação de disponibilidade no mercado, competitividade, proporcionalidade, custo, benefício, segurança e impacto sobre a ampla participação de fornecedores.

17. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE TECNOLOGIA HÍBRIDA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

A unidade requisitante considera relevante que o ETP avalie a viabilidade de veículos com motorização híbrida flex ou outra tecnologia de maior eficiência energética.

A análise deverá considerar:

a) consumo em percursos urbanos e rodoviários;
b) custo total de propriedade;
c) diferença de preço de aquisição ou contratação;
d) manutenção preventiva e corretiva;
e) garantia dos componentes;
f) disponibilidade de assistência técnica;
g) valor residual;
h) economia projetada de combustível;
i) redução de emissões;
j) perfil efetivo de utilização da frota;
k) prazo estimado de retorno do investimento;
l) competitividade do mercado.

A tecnologia híbrida não é definida neste DFD como exigência definitiva. Sua adoção deverá ser tecnicamente justificada no ETP, demonstrando vantagem global em relação às alternativas

Câmara Municipal de Itumbiara - GO
Fls. 220
AM
Visto

convencionais, sem utilização exclusiva do menor consumo nominal como fundamento.

18. JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO ENTRE AS NOVAS UNIDADES

Caso a solução adotada envolva três veículos, considera-se preliminarmente desejável que possuam características técnicas e funcionais equivalentes.

A equivalência entre as unidades tende a proporcionar:

a) distribuição mais equilibrada da quilometragem;
b) redução de preferências por determinado veículo;
c) igualdade de condições de segurança e conforto;
d) simplificação da capacitação e adaptação dos condutores;
e) racionalização de peças, pneus, revisões e procedimentos de manutenção;
f) maior flexibilidade para substituição de uma unidade por outra;
g) padronização dos controles administrativos e operacionais.

A padronização não deverá ser construída mediante indicação indevida de marca ou modelo. Os requisitos deverão ser objetivos, funcionais, proporcionais e compatíveis com a competição.

19. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o atendimento da demanda, pretende-se alcançar:

a) recomposição da capacidade perdida após o sinistro do PRZ-8G62;
b) maior disponibilidade de veículos para agendas coincidentes;
c) redução da vulnerabilidade causada pela existência de apenas duas unidades;
d) preservação da continuidade das atividades parlamentares, administrativas e institucionais;
e) redução do risco de cancelamentos, remarcações e atendimentos parciais;
f) maior segurança e confiabilidade nas viagens;
g) melhor distribuição da quilometragem entre as unidades;

Câmara Municipal de Itumbiara
Fls. 221
Visto

h) redução da concentração de uso nos veículos remanescentes;

i) maior previsibilidade no planejamento das agendas;

j) redução do risco de panes e indisponibilidades, conforme a solução adotada;

k) melhoria do conforto, ergonomia e acessibilidade dos ocupantes;

l) criação de margem operacional para manutenção preventiva;

m) disponibilização de unidade adequada às rotinas locais;

n) avaliação de redução do consumo de combustível e dos impactos ambientais;

o) racionalização dos custos de manutenção e operação;

p) padronização dos veículos destinados às viagens;

q) maior capacidade de atendimento aos 12 vereadores, Gabinete da Presidência, assessores, servidores e unidades administrativas.

20. RISCOS DA NÃO ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

A manutenção da atual configuração poderá gerar:

a) permanência da frota operacional limitada a duas unidades;

b) redução temporária para apenas um veículo durante manutenções;

c) incapacidade de atender agendas coincidentes;

d) cancelamento ou remarcação de compromissos institucionais;

e) atendimento parcial de demandas parlamentares e administrativas;

f) aumento da concentração de quilometragem e desgaste nos veículos remanescentes;

g) maior exposição a panes ou indisponibilidades durante viagens;

h) redução da previsibilidade e da confiabilidade operacional;

i) dificuldades na participação de servidores e agentes públicos em cursos, reuniões e atividades institucionais;

j) comprometimento da continuidade de atividades externas;

k) aumento da necessidade de reorganização de passageiros e horários;

l) ausência de margem operacional para manutenções preventivas;

m) potencial elevação de custos corretivos e de indisponibilidade;

n) exposição dos ocupantes a condições menos adequadas de segurança, conforto e ergonomia;

Câmara Municipal de Itumbiara
Fls. 22
Visto

o) dificuldade de planejamento das agendas da Presidência, dos vereadores e dos setores administrativos.

Os riscos deverão ser aprofundados no ETP e no mapa de riscos, com análise de probabilidade, impacto, medidas preventivas e responsáveis pelo tratamento.

21. PRIORIDADE DA DEMANDA

A demanda é classificada como de alta prioridade, sem caracterização de emergência.

A prioridade decorre:

- da redução efetiva da frota de três para dois veículos;
- da inexistência de reserva permanente;
- da possibilidade de funcionamento com apenas uma unidade;
- da frequência das viagens;
- da elevada quilometragem;
- do histórico contínuo de manutenção;
- da existência de múltiplas demandas em uma mesma data;
- da necessidade de assegurar continuidade e segurança nas atividades institucionais.

Não se caracteriza emergência porque a Câmara ainda dispõe de dois veículos operacionais e pode adotar medidas administrativas temporárias de organização das agendas. Contudo, a situação não deve ser prolongada indefinidamente, pois mantém a instituição em condição de vulnerabilidade operacional.

O Setor de Gestão de Frotas reconheceu formalmente a necessidade administrativa de recomposição e adequação da capacidade de transporte e manifestou-se pelo prosseguimento da fase preparatória, sem antecipar a solução a ser adotada.

22. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda não constou originalmente do Plano de Contratações Anual — PCA de 2026.

O PCA foi elaborado no exercício anterior, quando a Câmara ainda dispunha dos três veículos

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 223
Visto

em operação e antes da ocorrência do sinistro que retirou o PRZ-8G62 da capacidade disponível.

Além da causa superveniente decorrente da indenização integral, a atual instrução documental permitiu identificar a necessidade de analisar não apenas a reposição da unidade perdida, mas também a substituição parcial e a ampliação moderada da capacidade operacional.

Dessa forma, deverá ser promovida a inclusão ou revisão da demanda no PCA de 2026, acompanhada da correspondente justificativa.

23. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR E SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não foi realizada, até esta etapa, pesquisa formal de preços apta a definir o valor estimado da contratação.

A estimativa deverá ser elaborada após:

a) conclusão do ETP;
b) definição da solução;
c) confirmação do quantitativo;
d) estabelecimento dos requisitos técnicos;
e) levantamento de mercado;
f) pesquisa de preços realizada nos termos da legislação aplicável.

Não deverão ser utilizados como estimativa formal preços informais, anúncios isolados, valores sem padronização de configuração ou referências sem metodologia documentada.

Após a definição da solução e do valor estimado, deverá ser solicitada manifestação da assessoria contábil quanto:

- à classificação orçamentária;
- à existência de dotação;
- à disponibilidade de saldo;
- à eventual necessidade de suplementação, remanejamento ou adequação;
- à compatibilidade com a programação financeira.

Câmara Municipal de Itumbiara
Fls. 224
Visto

Caso a solução seja a aquisição de veículos, a despesa deverá ser analisada, em princípio, como aquisição de equipamentos e material permanente, sujeita à confirmação contábil.

A contratação não dependerá exclusivamente da indenização securitária do PRZ-8G62, sem prejuízo de o recurso recebido ser considerado no planejamento financeiro, conforme decisão administrativa e classificação contábil apropriada.

24. PRAZO PRETENDIDO E PREMISSAS TEMPORAIS

A Administração pretende dar continuidade imediata à fase preparatória, buscando, conforme a viabilidade técnica e administrativa:

a) concluir o DFD e iniciar o ETP ainda no mês de julho de 2026;
b) promover a inclusão ou revisão no PCA;
c) concluir o ETP, a pesquisa de preços, o mapa de riscos, o Termo de Referência e as análises internas com a maior brevidade possível;
d) iniciar o procedimento de seleção, preferencialmente, no mês de agosto de 2026;
e) buscar a disponibilização da solução ainda no exercício de 2026, preferencialmente até dezembro.

Caso a solução seja a aquisição, considera-se preliminarmente desejável prazo de entrega de até 90 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, sujeito à análise do mercado no ETP e no Termo de Referência.

A entrega integral das unidades será preferencial. Poderá ser admitida entrega antecipada de parte do quantitativo, desde que comunicada, aceita pela Administração e sem prejuízo do prazo total, das condições contratuais ou da padronização.

Os prazos estão sujeitos à duração das etapas de planejamento, pesquisa de preços, análise jurídica, controle interno, publicação, pedidos de esclarecimento, impugnações, recursos, diligências, julgamento, homologação e formalização contratual.

25. ALTERNATIVAS A SEREM ANALISADAS NO ETP

O ETP deverá avaliar, sem limitação prévia:

Câmara Municipal de Itumbiara
Fls. 225
AM
Visto

a) aquisição de veículos novos;

b) locação de veículos;

c) contratação de serviço de transporte;

d) solução mista envolvendo aquisição, locação ou serviço;

e) manutenção e continuidade de uso das unidades remanescentes;

f) substituição parcial da frota;

g) compartilhamento ou cessão de veículos, quando juridicamente e operacionalmente viável;

h) outras alternativas identificadas no levantamento de mercado.

A análise deverá considerar o custo total de propriedade ou utilização, a disponibilidade, os riscos, a segurança, a manutenção, o seguro, o consumo, o valor residual, a flexibilidade operacional, o prazo de implementação e a capacidade de atendimento.

26. SETORES E RESPONSÁVEIS PELA CONTINUIDADE DO PLANEJAMENTO

A continuidade da fase preparatória envolverá:

- **Secretaria-Geral:** consolidação da necessidade, validação das demandas institucionais e acompanhamento do planejamento.
- **Diretoria de Compras:** coordenação administrativa da fase preparatória, elaboração dos documentos, pesquisas e providências da futura contratação.
- **Setor de Gestão de Frotas:** fornecimento de dados operacionais, apoio à análise de utilização, manutenção, disponibilidade e requisitos funcionais.
- **Setor de Patrimônio:** certificação dos bens, acompanhamento da baixa do PRZ-8G62 e apoio às providências patrimoniais futuras.
- **Assessoria Contábil:** classificação da despesa, verificação de dotação, saldo e adequação orçamentária após definição da solução e do valor.
- **Assessoria Jurídica:** análise jurídica dos documentos e do procedimento na etapa pertinente.
- **Controle Interno:** exercício das competências de controle e avaliação dos atos.

Câmara Municipal de I
Fls. 226
Visto

- **Agente de Contratação e equipe de apoio:** condução do futuro procedimento de seleção, após a conclusão e aprovação da fase de planejamento.

Poderão participar outros servidores ou setores técnicos e administrativos quando sua atuação se mostrar necessária.

27. DOCUMENTOS UTILIZADOS COMO SUPORTE

A formalização da demanda considera, entre outros documentos constantes dos autos:

- documento inicial de instauração do Processo Administrativo nº 1482/2026;
- manifestação da Secretaria-Geral e decisão administrativa de prosseguimento;
- Ofício nº 12/2026 — Compras/CMI;
- Relatório Patrimonial da Frota Oficial, assinado;
- CRLV-e dos veículos PRZ-8F52, PRZ-8G62 e RBK-1C10;
- documentos de aquisição dos veículos;
- relatórios individualizados de abastecimento, consumo e quilometragem;
- demonstrativos analíticos de combustível;
- relatórios individualizados de manutenção;
- demonstrativos analíticos de serviços da Linkcard;
- Relatórios Anuais de Diárias de Viagens dos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026;
- Comunicação de Sinistro de Trânsito da Polícia Rodoviária Federal;
- Relatório de Avarias para Classificação do Dano;
- orçamento regulado pela seguradora Gente Seguradora pelo Sistema Cilia;
- comunicação da Gente Seguradora sobre o pagamento programado da indenização;
- apólice de seguro vigente na data do sinistro;
- Relatório Consolidado de Gestão, Utilização e Capacidade Operacional da Frota Oficial, assinado pelo responsável pelo Setor de Gestão de Frotas.

28. LIMITAÇÕES DOCUMENTAIS E RESSALVAS

Para adequada interpretação deste DFD, registram-se as seguintes limitações:

Câmara Municipal de Itumbiara - GO
Fls. 227
Visto

a) os relatórios de viagens não individualizam necessariamente a placa utilizada;

b) não há registro integral de todos os deslocamentos anteriormente realizados pelo Gabinete da Presidência;

c) não há controle completo das consultas verbais não atendidas;

d) não existe levantamento integral de cancelamentos ou remarcações;

e) registros na mesma data não comprovam, isoladamente, sobreposição horária total;

f) os relatórios de manutenção demonstram gastos e intervenções, mas não certificam o estado mecânico atual;

g) não existem avaliações mecânicas especializadas individualizadas dos veículos remanescentes atualmente;

h) as médias de consumo dependem da metodologia dos sistemas utilizados;

i) não foi realizada pesquisa formal de preços;

j) não há escolha definitiva de solução, quantitativo, especificações ou valor;

k) o pagamento, a transferência e a baixa patrimonial do PRZ-8G62 deverão ser atualizados nos autos conforme forem concluídos.

As limitações não impedem a formalização da demanda, pois a necessidade administrativa está suficientemente demonstrada pela redução da frota, pelos registros patrimoniais, pelas quilometragens, pelo histórico de utilização, pelos gastos de manutenção, pelos abastecimentos, pelas viagens documentadas e pela manifestação do Setor de Gestão de Frotas.

29. DECLARAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

A unidade requisitante declara que:

I- a necessidade descrita é real, atual e relacionada às competências institucionais da Câmara Municipal de Itumbiara;

II- a retirada do PRZ-8G62 reduziu efetivamente a capacidade operacional da frota;

III- os dois veículos atualmente disponíveis não oferecem margem adequada de contingência quando uma unidade está em manutenção ou indisponível;

IV- o quantitativo correspondente a três novas unidades ou capacidade equivalente é

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 228
Visto

preliminar e deverá ser validado no ETP;

V- este DFD não escolhe definitivamente compra, locação, prestação de serviços ou outra solução;

VI- não há indicação de marca ou modelo;

VII- a tecnologia híbrida deverá ser objeto de avaliação comparativa;

VIII- a definição de qual veículo atual será preservado dependerá de análise posterior;

IX- a estimativa de valor será produzida após definição da solução e dos requisitos;

X- a disponibilidade orçamentária será formalmente verificada na etapa apropriada;

XI- a prioridade é alta, sem caracterização de emergência;

XII- a demanda deverá ser incorporada ou revisada no PCA de 2026;

XIII- o fluxo operacional no sistema Centi será realizado posteriormente, após a definição da solução, do produto, do quantitativo e da classificação orçamentária, com referência expressa ao presente processo e sem duplicação deste DFD.

30. CONCLUSÃO

Os elementos reunidos demonstram que a Câmara Municipal de Itumbiara possuía frota operacional composta por três veículos de utilização regular e que, após o sinistro e a conclusão securitária pela indenização integral do PRZ-8G62, passou a contar com apenas duas unidades disponíveis.

Os veículos remanescentes apresentam quilometragens de 400.225 km e 312.377 km, respectivamente, além de histórico contínuo de manutenção. Os registros de viagens evidenciam frequência relevante de deslocamentos e múltiplas demandas em uma mesma data. A inexistência de veículo reserva permanente faz com que qualquer manutenção ou indisponibilidade reduza temporariamente a frota a uma única unidade.

O Setor de Gestão de Frotas reconheceu formalmente a redução da capacidade, a maior vulnerabilidade à indisponibilidade e a necessidade administrativa de recomposição e adequação da capacidade operacional.

Diante desse cenário, considera-se formalizada a necessidade de prosseguimento da fase preparatória, adotando-se como dimensionamento inicial a disponibilização de capacidade correspondente a três novas unidades de transporte de passageiros, ou solução operacional equivalente, com perspectiva de manutenção de um dos veículos atuais em melhores condições,

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 229
Visto

resultando preliminarmente em quatro unidades operacionais.

A solução, o quantitativo definitivo, as características técnicas, a tecnologia, a modalidade de contratação, o valor estimado, os prazos finais e a configuração futura da frota deverão ser definidos no Estudo Técnico Preliminar, mediante análise das alternativas disponíveis, de seus custos, benefícios e riscos.

Assim, manifesta-se pela aprovação deste Documento de Formalização da Demanda e pelo prosseguimento do Processo Administrativo nº 1482/2026 para elaboração do ETP e dos demais instrumentos da fase preparatória.

Itumbiara, 31 de julho de 2026

DANILO THOMAZ MARTINS
Diretor de Compras
Câmara Municipal de Itumbiara

ANDRÉ DAVID SALVIANO
Secretário-Geral
Câmara Municipal de Itumbiara

ALMINDO DE SOUZA BRITO
Fiscal Designado
Câmara Municipal de Itumbiara

Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e determino o prosseguimento da fase preparatória do Processo Administrativo nº 1482/2026, com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos necessários, observada a inclusão ou revisão da demanda no Plano de Contratações Anual de 2026.

JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara